

Delegado de Polícia Civil;
CONSIDERANDO: que a Comissão Processante, concluiu que o servidor incorreu nas transgressões disciplinares previstas no art. 74, incisos XVII e XLI da Lei complementar nº. 022/94, e alterações posteriores, ao deixar inconclusos procedimentos sob sua presidência;
CONSIDERANDO: os termos do Parecer nº 081/2012-CONJUR, de 22.01.2012, firmado pelo Consultor Jurídico Luciano Costa concordando com a Comissão apuradora.
RESOLVE:
I – APLICAR a penalidade de 60 (trinta) dias de suspensão ao do servidor PAULO GUILHERME BARRETO TRINDADE, Delegado de Polícia Civil, por transgressão ao art. 74, incisos XVII e XLI, da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá com fundamento no art. 79, § 1º, do mesmo diploma legal, ser convertida em multa, em razão de conveniência para o serviço público;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 031/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 10 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515050
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 020/2013-DGPC/PAD, de 09/04/2013, subscrito pela DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 032/2012-DGPC/PAD, de 23/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.304, de 20.12.2012;
RESOLVE:
I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MICHELLE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegados de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 032/2012-DGPC/PAD, de 23/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.304, de 20.12.2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/04/2013;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 030/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 09 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515053
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 058/2013-CPPAD/CGPC, de 08/04/2013, subscrito pelo DPC – ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 026/2012-DGPC/PAD, de 20/08/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.226, de 23/08/2012;
RESOLVE:
I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS e HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – Delegados de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2012-DGPC/PAD, de 20/08/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.226, de 23/08/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/04/2012;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 029/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 09 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515057
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 012/2013-DGPC/PAD, de 15/02/2013, subscrito pelo DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 035/2012-DGPC/PAD, de 12/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.308, de 28.12.2012;
RESOLVE:
I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS – Delegados de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE SOUZA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 035/2012-DGPC/PAD, de 12/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.308, de 28.12.2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17/04/2013;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 028/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 09 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515061
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/2013-DGPC/PAD, de 05/04/2013, subscrito pela DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 034/2012-DGPC/PAD, de 12/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.308, de 28.12.2012;
RESOLVE:
I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS – Delegadas de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE SOUZA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 034/2012-DGPC/PAD, de 12/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.308, de 28.12.2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17/04/2013;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº026/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 09 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515067
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 016/2012-DGPC/PAD, de 01/04/2013, subscrito pela DPC MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2012-DGPC/PAD, de 27/07/2012, publicado no D.O.E. nº 32.214, de 06/08/2012;
RESOLVE:
I–REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA – Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

024/2012-DGPC/PAD, de 27/07/2012, publicado no D.O.E. nº 32.214, de 06/08/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03/04/2013;
II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515127
PORTARIA: 023/13
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
LIANE MARIA LIMA MARTINS DPC 457701
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06128133163350000 0101000000 339030 1.200,00
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515132
PORTARIA: 024/13
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
LIANE MARIA LIMA MARTINS DPC 457701
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06128133163350000 0101000000 339036 300,00
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515456
PORTARIA Nº 0221/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 08/04/2013
CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o Despacho/COINT/CGPC de 08/04/13, referente ao Memo.nº.045/13-GAB/DGPC, no qual consta que policiais civis, teriam, em tese, solicitado de terceiros em 23/01/13, o fornecimento mensal de combustível para cumprimento de diligencias na DP de Eldorado dos Carajás e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - RENATO LOPES TARALLO - Lotação - Marabá (Corregedoria) À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0222/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 08/04/2013
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC RONALDO FREITAS DE MELO, face o TD de Darlene do Nascimento dos Santos, que acusa o servidor, de ter , em tese, agredido fisicamente seu filho Junielson do Nascimento dos Santos, na DP de Muaná, fato ocorrido no mês de março de 2013 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0223/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 08/04/2013
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o extravio, em tese, da arma de fogo tipo pistola TAURUS PT24/7 .40SW, SÉRIE: SCY75691, PAT.: R18449, cautelada ao IPC JORDAN AUGUSTO DA SILVA PANTOJA, fato ocorrido na DP de Paragominas, conforme BOP nº 442/2013.000044-8 de 24/03/13 e anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem